



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Coordenação-Geral de Gestão do Território

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 48/2021

<p>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</p> <p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL</p> <p>Nome da autoridade competente: SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA</p> <p>Número do CPF: 027.935.264-60</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto: SECRETARIA NACIONAL DE MOBILIDADE, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO</p> <p>2. UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530023 / 00001 / SECRETARIA NACIONAL DE MOBILIDADE, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto da Descentralização Orçamentária: 530023 / 00001 / SECRETARIA NACIONAL DE MOBILIDADE, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO</p>
<p>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</p> <p>a) Unidade Descentralizada e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Acre</p> <p>Nome da autoridade competente: Josimar Batista Ferreira- Vice Reitor da Universidade Federal do Acre</p> <p>Número do CPF: 644.040.802-04</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG</p> <p>b) UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 154044 - Gestão 15261- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: UG 154044 - Gestão 15261- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE</p>
<p>3. OBJETO:</p> <p>Criar e fomentar uma rede colaborativa de Universidades para o fortalecimento de ações de desenvolvimento regional nas faixas de fronteira dos Estados do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima.</p>
<p>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</p> <p>Meta 1 - Prospecção e levantamento de projetos de desenvolvimento produtivo, capacidades governativas dos entes subnacionais e desenvolvimento regional.</p> <p>Ação:</p> <p>- Serão realizadas reuniões com os municípios das áreas de fronteira, dos quatro Estados que comporão a rede (Acre, Amapá, Rondônia e Roraima), para identificar projetos de desenvolvimento em execução, bem como identificar as potencialidades para indicação de novos projetos produtivos, no período de um ano.</p> <p>Produto:</p> <p>- Apresentação de um relatório consubstanciado do levantamento realizado, com dados e informações, para subsidiar ações de planejamento futuro para as áreas de estudo.</p> <p>Meta 2 - Criação de um Núcleo de Assessoramento Técnico para fortalecimento das capacidades governativas dos municípios.</p> <p>Ação:</p>

- Promover reuniões para identificar e indicar profissionais das Universidades e dos municípios fronteiriços interessados em participar da formação dos Núcleos Estaduais de Fronteira (Acre, Amapá, Rondônia e Roraima), visando criar competência técnica para elaboração e execução de projetos produtivos de desenvolvimento regional.

- Criação de um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* na área de Desenvolvimento Regional de Fronteiras, visando qualificar pessoas para gestão e governança de projetos de desenvolvimento regional.

Produto:

- Criação de quatro Núcleos de Assessoramento Técnico Municipal – NATEM nos Estados do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima.

- Apresentação da Proposta de criação de um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Rede, na área de Desenvolvimento Regional de Fronteiras, integrando as quatro universidades federais dos Estados do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima.

Meta 3 - Elaboração de proposta de planejamento integrado das cidades gêmeas da Faixa de Fronteira do Arco Norte.

Ação: Criar uma Rede de Integração entre Universidades e Prefeituras de cidades fronteiriças para elaboração de um Planejamento Integrado para o enfrentamento de problemas comuns na região.

Produto:

- Proposta Metodológica de Planejamento Integrado para as cidades gêmeas da Faixa de Fronteira do Arco Norte.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Amazônia Legal brasileira (Amazônia Legal; Lei n° 1806/53) ocupa uma área de 5.217.423 km², correspondendo a cerca de 61% do território nacional, incluindo, além do bioma amazônico, 20% do bioma cerrado e parte do bioma Pantanal. A região possui cerca de 21.056.532 habitantes, representando 12,4% da população brasileira, além de abrigar cerca de 55,9% da população indígena do Brasil (aproximadamente 250 mil pessoas). Os quatro estados (AC, AP, RO e RR) têm juntos 756.272 km² ou 14,5% da região como um todo. Considerando a Região Norte, com 3.869.637 km², esses 4 estados somam 24,4% desse território. A Amazônia Legal engloba a grande bacia hidrográfica do Amazonas, que possui mais de 7.000.000 km² e possui interface com a importante bacia hidrográfica Araguaia-Tocantins. Embora avanços tenham sido alcançados, a atual situação da região Amazônica se assemelha ao que relatou Getúlio Vargas em seu discurso de 1940, proferido no Ideal Club de Manaus, no qual foram mencionados os “problemas do despovoamento, falta de integração e perigo para a segurança nacional” (este último, provavelmente se referindo às fronteiras abertas e não vigiadas que, em grande parte, permanecem sem vigilância efetiva, refletindo uma preocupação com a necessidade de se vencer a posição geográfica, responsável, em parte, pelo isolamento físico, social e econômico da Amazônia).

A região Amazônica tem sido alvo de grande interesse internacional há séculos e recrudescido nas últimas décadas, inclusive sendo objeto de financiamentos vultosos de organizações internacionais. Obviamente, o interesse internacional na Amazônia se sobrepõe a uma visão romântica de conservação e preservação da natureza e da cultura tradicional, uma vez que a megadiversidade nela abrigada é um celeiro praticamente infinito de recursos potencialmente replicáveis e aplicáveis economicamente, dado que organismos, culturas e processos ecológicos se constituem num “berço-de-ouro”, repleto de substâncias, funções ecológicas e conhecimentos que têm grande importância para a humanidade, além da sua gigantesca potencialidade turística nacional e internacional.

Ademais, com o desenvolvimento e modernização das técnicas e equipamentos de análise nas últimas décadas, a biotecnologia tem sido amplamente considerada uma força-motriz importante para a região, muito embora a assimetria intrarregional coloque à margem as universidades menores e localizadas nos extremos amazônicos, como é o caso das universidades federais UFAC, UNIFAP, UFRR e UNIR, que demandam grandes investimentos para que possam ganhar escala em termos de ciência, tecnologia e inovação e, com isso, possam contribuir de modo mais significativo com o desenvolvimento e proteção das áreas de fronteira. Além das questões relativas aos interesses econômicos, as áreas fronteiriças aos estados do Acre, Amapá, Roraima e Rondônia, são objetos de grande preocupação da gestão pública, uma vez que são áreas em que tem havido uma rápida escalada do crime organizado, contrabando, tráfico de drogas ilícitas e de pessoas, conflitos de uso e ocupação do solo e de posse da terra, desmatamento e garimpo ilegais, conflitos com etnias indígenas, além dos problemas graves de saúde pública e de segurança alimentar.

Vários ministérios do Governo Federal, tais como MDR, Defesa, Relações Exteriores, Saúde, Infraestrutura, têm metas e programas dedicados à região Amazônica, o que remete para a necessidade de integração de ações, iniciativas, resultados e impactos. Neste particular, o presente projeto realça a necessidade dessa integração, para reforçar e melhorar os ganhos das ações governamentais, especialmente voltados para as necessidades regionais, promovendo o efetivo desenvolvimento socioeconômico da região, com respeito ambiental e justiça social. No que tange ao Ministério do Desenvolvimento Regional, a Política Nacional de Desenvolvimento Regional preconiza importantes Eixos Setoriais de Intervenção: I - desenvolvimento produtivo; II - ciência, tecnologia e inovação; III - educação e qualificação profissional; IV - infraestruturas econômica e urbana; V - desenvolvimento social e acesso a serviços públicos essenciais; e VI - fortalecimento das capacidades governativas dos entes subnacionais. Destes eixos, o presente projeto se articula diretamente com os itens I, II, e III, e, indiretamente, com os demais eixos. Todavia, nos estados pequenos, localizados nos extremos da Amazônia (Acre, Rondônia, Amapá e Roraima), as universidades federais, principais instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento, carecem de investimentos significativos para que haja avanços vultosos em desenvolvimento científico, tecnológico e na formação de profissionais de alto nível. As quatro universidades federais envolvidas na presente proposta possuem desafios de grande envergadura, tendo as mesmas pontos convergentes entre si que as agrega na proposta e as diferencia de outras universidades e centros de pesquisa federais da Amazônia Legal. Em particular, a UFAC, a UNIFAP, a UFRR e a UNIR, são instituições de pequeno porte e não consolidadas em termos de pós-graduação, pesquisa e inovação tecnológica, possuem fronteiras internacionais densamente habitadas a uma distância inferior a 500 km, interligada por rodovias, além de outros pontos em comum.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOF.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Prospecção e levantamento de projetos de desenvolvimento produtivo, capacidades governativas dos entes subnacionais e desenvolvimento regional.			1.200.00,00	1.200.00,00	Janeiro/2022	Dezembro/2022
PRODUTO	Apresentação de um relatório substanciado do levantamento realizado, com dados e informações, para subsidiar ações de planejamento futuro para as áreas de estudo.	Relatório	1			Janeiro/2022	Dezembro/2022
META 2	Criação de um Núcleo de Assessoramento Técnico para fortalecimento das capacidades governativas dos municípios.			350.000,00	350.000,00	Janeiro/2022	Dezembro/2023
PRODUTO	Criação de quatro Núcleos de Assessoramento Técnico Municipal – NATEM nos Estados do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima. Apresentação da Proposta de criação de um Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Rede, na área de Desenvolvimento Regional de Fronteiras, integrando as quatro universidades federais dos Estados do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima.	Relatório	2			Janeiro/2022	Dezembro/2023
META 3	Elaboração de proposta de planejamento integrado das cidades gêmeas da Faixa de Fronteira do Arco Norte.			303.2000,00	303.000,00	Janeiro/2022	Dezembro/2023
PRODUTO	Proposta Metodológica de Planejamento Integrado para as cidades gêmeas da Faixa de Fronteira do Arco Norte.	Relatório	1			Janeiro/2022	Dezembro/2023

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Janeiro/2022	650.000,00
Agosto/2022	550.000,00
Janeiro/2023	350.000,00
Agosto/2023	303.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
33.90.33 – Passagens	Não	90.000

33.90.14 - Diárias	Não	104.000
33.90.20 - Auxílio Pesquisador	Não	1.266.000,00
33.99.30 - Material de consumo (combustível)	Não	30.000,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Sim	363.000,00
Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.		
12. PROPOSIÇÃO		
Rio Branco/AC, na data da assinatura eletrônica.		
<p style="text-align: center;">Josimar Batista Ferreira Vice Reitor da Universidade Federal do Acre Observação: Autoridade competente para assinar o TED.</p>		
13. APROVAÇÃO		
Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica		
<p style="text-align: center;">SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano Observação: Autoridade competente para assinar o TED.</p>		

Observações:

- 1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- 2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIMAR BATISTA FERREIRA, Usuário Externo**, em 28/12/2021, às 19:26, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 29/12/2021, às 15:20, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3512368** e o código CRC **C9CA2EEA**.